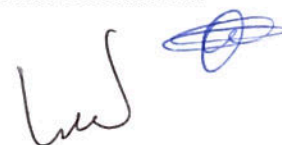


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 016/2016 – CIB****Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.**

Aprova a proposta de implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, Ampliada, no Município de Novo Gama/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS-2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 342/GM/MS-2013 que redefine as diretrizes para implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento e de custeio para novas UPA 24h e para UPA 24h Ampliadas;
- 3 – Que UPA Ampliada é uma unidade de saúde constituída a partir de acréscimos de área a um estabelecimento de saúde já existente e cadastrado no SCNES como Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidade Mista, e que deve ser implantada em locais estratégicos para a configuração da RUE e ter seu porte definido conforme população de abrangência;
- 4 – Que o Município de Novo Gama já consensuou na CIB, por duas vezes, a implantação de uma UPA Porte I em seu território: em 2008 UPA Nova Porte I (CIB nº 138/2008), financiada pela CAIXA cujo contrato foi cancelado pelo ente financiador por falta de apresentação de documentação e em 2009, UPA Nova Porte I (CIB nº 063/2009), financiada pelo Ministério da Saúde, cancelada pelo Ministério da Saúde por falta de postagem, pelo município, de proposta no SISMOB/MS em tempo hábil com vencimento do prazo em 2013;
- 5 - As características sócio-econômicas, a localização geográfica e a reduzida oferta de serviços de saúde de média complexidade com conseqüente necessidade de expansão e qualificação para a garantia do atendimento adequado aos pacientes com quadros agudos para posterior encaminhamento a unidades hospitalares quando se fizer necessário.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 016/2016 – CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de fevereiro de 2016, a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, Ampliada, Porte I, e sua inserção no Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências – PAR, da Macrorregião Nordeste, no Município de Novo Gama/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS